



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EDITAL Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA INTERCÂMBIO NO
CANADÁ**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, através da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública as regras de seleção interna de servidores docentes e técnico-administrativos em educação do IFPA (campi e reitoria) com vínculo ativo, com vistas à participação em **Curso de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa** - oferecido pela **ILSC Education Group (ILSC)**, na Cidade de Toronto no Canadá, por meio da parceria com a Agência Toronto First Steps (Agência TFS), obedecendo às condições constantes deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES DO CURSO

- 1.1. O curso terá duração de quatro semanas, **com início em 04/11/2024 e término em 29/11/2024**. As aulas serão ministradas em tempo integral, das 08h30 às 13h.
- 1.2. A carga horária total do curso é de 120 horas.
- 1.3. O curso a ser realizado fundamenta-se na Abordagem Comunicativa para o ensino de Inglês como língua estrangeira (L2), com o número máximo de 15 (quinze) alunos por turma. Os alunos farão um teste de nivelamento para serem encaminhados às turmas adequadas ao nível do conhecimento no idioma.
- 1.4. Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) lições por semana em salas de aulas multiculturais. Todas as dinâmicas propostas em sala de aula envolvem 4 habilidades: ouvir, falar, ler e escrever. Os estudantes serão expostos a várias situações em que terão que se comunicar apenas na língua-alvo (inglês), por meio das atividades culturais e acadêmicas desenvolvidas.
- 1.5. As aulas acontecerão das 8h30 às 13h de segunda a sexta, sendo que no período da manhã (8h às 11h45) ocorrerá o estudo de todas as habilidades relativas ao nível avaliado com utilização do livro didático. No segundo período (11h45 às 13h) são ofertadas matérias eletivas, que envolvem o estudo de pronúncia, vocabulário, conversação ou outras opções oferecidas pela escola, de acordo com o nível e necessidade do estudante.
- 1.6. No turno da tarde, a partir das 13h, os intercambistas participarão de atividades culturais e acadêmicas que complementarão sua imersão, como visitas aos pontos principais da cidade como CN Tower, Royal Ontario Museum e outros grandes museus, Castelo Casa Loma, Centro de Ciências de Ontário, Galeria de Arte de Ontário, pontos históricos relevantes, assim como atividades de cunho acadêmico em bibliotecas públicas da cidade, tours em universidades e canadenses. Tais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

atividades, em sua grande maioria, serão guiadas pela equipe da ILSC e da Agência TFS.

- 1.7. Nos finais de semana também são propostas, como alternativas, viagens e passeios às Cataratas do Niágara, incluídas no pacote, e outras ofertadas pela Agência TFS como o French Canada (Canadá Francês) passando por Ottawa, capital do Canadá, e outros lugares dentro da província de Ontário. O objetivo é a língua ser usada e maximizada em situações reais com pessoas locais, novos imigrantes e estudantes internacionais.
- 1.8. O curso a ser realizado na Escola de Inglês ILSC Education Group (Toronto) é o de imersão com Abordagem Comunicativa e as atividades envolverão as quatro habilidades: ouvir, falar, ler e escrever. Os estudantes serão expostos a várias situações em que terão de se comunicar apenas na língua alvo - inglês.
- 1.9. Além das aulas na escola, a agência TFS terá o compromisso de promover atividades culturais, nas quais o uso da língua estará presente em todas as programações. Estas atividades culturais contam como frequência para compor a carga horária total do programa oferecido pelo Instituto.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão destinadas 19 (dezenove) vagas para servidores técnico-administrativos em educação e 19 (dezenove) vagas para docentes, totalizando 38 (trinta e oito) vagas para servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.
 - 2.1.1. Caso se faça necessário, poderá haver o remanejamento de vagas não preenchidas destinadas a servidores técnico-administrativos em educação para docentes que excedam as vagas previstas para essa categoria e vice-versa.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 3.1. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Ser servidor da carreira técnico-administrativo em educação ou docente, em efetivo exercício no IFPA;
 - 3.1.2. Não estar em estágio probatório;
 - 3.1.3. Não esteja cumprindo sanções resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética, com a apresentação de declaração emitida pela Corregedoria;
 - 3.1.4. Cópia do passaporte válido ou comprovante do protocolo de pedido de passaporte, ou comprovação de que o país de realização do curso não necessita de passaporte para viagem.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **03 de julho de 2024** a **22 de julho de 2024**, através do envio dos documentos exigidos neste edital,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

devidamente preenchidos e assinados, por meio do preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/VympmtmC7WTL67r47>.

- 4.2. Para a efetivação da inscrição, o servidor deverá enviar os seguintes documentos, em formato PDF, por meio de formulário eletrônico:
 - 4.2.1. Cópia do Passaporte válido durante o período da viagem;
 - 4.2.2. Termo de responsabilidade e compromisso, disponível no Anexo I deste edital, que versa sobre a ciência quanto ao compromisso financeiro que será firmado entre o servidor selecionado e a ILSC Education Group, por intermédio da Agência TFS;
 - 4.2.3. Termo de Autorização da Chefia Imediata e Diretor-Geral do Campus ou Pró-Reitor, em se tratando de servidor da Reitoria, disponível no Anexo II deste edital, no qual a chefia imediata e o Diretor-Geral do Campus/Pró-Reitor declaram que não haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor/coordenação em decorrência do afastamento do servidor;
 - 4.2.4. Declaração de vínculo no cargo atual com a data de ingresso no IFPA;
 - 4.2.5. Declaração expressa e atualizada da unidade correcional do órgão, afirmando a inexistência de prejuízos ao regular andamento de processo administrativo disciplinar a que o servidor porventura esteja respondendo, ou afirmando que inexistem procedimentos correccionais em curso ou TAC firmado, ainda sob monitoramento;
 - 4.2.6. Comprovante da PROGEF de atividade contemplada no Plano de Desenvolvimento do Servidor a ser solicitado via e-mail cda.progep@ifpa.edu.br;
 - 4.2.7. Comprovante de afastamentos internacionais por meio de solicitação via e-mail cap.progep@ifpa.edu.br de relatório de afastamentos;
- 4.3. Serão indeferidas as inscrições nas quais não conste algum dos documentos exigidos por este edital;
- 4.4. As inscrições recebidas fora do período informado neste edital serão automaticamente indeferidas;
- 4.5. A PROEX não se responsabiliza por problemas de comunicação originários de softwares, hardwares ou da rede mundial de computadores utilizados pelos candidatos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 5.1. Será considerada, para classificação, a ordem decrescente de data de ingresso no IFPA, no cargo atual.
- 5.2. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma para servidores técnico-administrativos em educação e outra para docentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

- 5.3. Em caso de empate, tanto para os servidores técnico-administrativos em educação, como para os servidores docentes, será utilizado o critério: maior idade.
- 5.4. A relação dos selecionados será divulgada conforme cronograma constante neste edital.
- 5.5. Os 19 primeiros classificados de cada lista estarão aptos a participar do intercâmbio.
- 5.6. Os servidores que não foram selecionados permanecerão em lista de espera e poderão ser chamados em caso de desistências. Será elaborada uma lista de espera para servidores técnico-administrativos em educação e uma lista de espera para servidores docentes.
- 5.7. Os servidores das listas de espera poderão ser chamados caso ocorram desistências nos **dois meses subsequentes** à divulgação do resultado final.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR CLASSIFICADO

- 6.1. O curso será **custeado integralmente pelo servidor participante**, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFPA.
- 6.2. Cabe ao servidor classificado abrir processo solicitando o seu Afastamento para Estudo no Exterior com ônus limitado, com o objetivo de participar do curso de que trata este edital, conforme o que consta na Resolução Nº 096/2013 - CONSUP/IFPA de 11 de julho de 2013, no art. 95 da Lei 8.112/90, no art. 6º do Decreto 91.800/85 e no Decreto 9.991/2019.
- 6.3. Aos servidores classificados, será concedida uma carta da instituição de ensino canadense como forma de comprovar a viagem junto ao Consulado do Canadá.
- 6.4. As despesas inerentes ao transporte aéreo, à obtenção do passaporte e/ou do visto e demais custos não previstos no contrato, são de inteira responsabilidade do servidor classificado.
 - 6.4.1. O servidor selecionado deverá adquirir as passagens aéreas observando o tempo hábil para deslocamento, pois o servidor deverá estar em Toronto para o **início das aulas no dia 04/11/2024**.
 - 6.4.1.1. O servidor deverá apresentar uma justificativa caso as passagens sejam compradas para datas diversas ao período do curso. Nessa questão, deve constar a anuência da Chefia Imediata e Direção-Geral do Campus/Pró-reitoria e ela deve ser inserida ao processo de solicitação de afastamento do país.
- 6.5. O servidor classificado deverá firmar compromisso de pagar junto à ILSC Education Group, por meio da Agência TFS, os valores referentes aos custos do curso, que totalizam **CAD\$ 3,275.00 dólares canadenses**, cuja equivalência em moeda brasileira poderá variar de acordo com a cotação do dólar canadense do dia do pagamento.
 - 6.5.1. O valor mencionado inclui as despesas com: material didático; curso em tempo integral; homestay com duas refeições; atividades culturais; serviço de transfer (do aeroporto até a acomodação – ida e volta); e seguro saúde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

- 6.5.2. O valor poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas, quitadas conforme o cronograma constante neste edital, através de transferência online no site <https://torontofirststeps.paytostudy.com/>, o qual é de responsabilidade da Agência TFS e cujas orientações serão encaminhadas posteriormente aos servidores. As últimas duas parcelas, para os que optarem por doze parcelas, deverão ser quitadas por meio de cartão de crédito antes do embarque para Toronto.
- 6.5.2.1. Os servidores selecionados posteriormente devido a eventuais desistências, consequentemente, deverão pagar o valor total do curso em quantidade menor de parcelas, a depender da data da chamada, tendo em vista que o valor do curso deverá ser pago totalmente **até o dia 20/05/2025**, conforme cronograma constante neste edital.
- 6.5.2.2. Havendo atraso no pagamento de alguma das parcelas, o servidor deverá negociar diretamente com a Agência TFS a sua quitação, podendo acarretar a eliminação do candidato no presente edital.
- 6.5.3. O servidor será automaticamente eliminado do processo seletivo regido pelo presente edital caso não efetue os pagamentos previstos no item 10 deste edital, cabendo à Agência TFS informar oficialmente ao Instituto Federal do Pará para proceder com os trâmites necessários. Nessa situação, será vedada a participação do servidor nos dois editais subsequentes de seleção para cursos de línguas no exterior, oferecidos pela PROEX, exceto se o servidor enviar o Termo de Desistência antes da data da publicação do Resultado Final.
- 6.6. Na hipótese de desistência, o servidor deverá enviar ao e-mail cori@ifpa.edu.br o termo de desistência constante no Anexo III, devidamente preenchido e assinado.
- 6.6.1. Em caso de desistência, o valor da matrícula não será devolvido em nenhuma hipótese, havendo o reembolso dos demais valores pagos, de acordo com os percentuais descritos no termo de distância, disponível no Anexo III deste edital.
- 6.7. O servidor classificado deverá se submeter a um teste de nivelamento desenvolvido pela Escola de Inglês ILSC Education Group (Toronto), cujos local e data serão definidos posteriormente. O teste consiste em:
- 6.7.1. Prova on-line de múltipla escolha com uma questão de redação, com duração de 75 minutos, por meio da qual serão avaliadas as seguintes habilidades em língua inglesa: Conhecimento de gramática; Interpretação de texto e de vocabulário; Produção escrita: redação (resposta a uma pergunta pessoal, como: "Por que você quer estudar inglês no exterior?") e composição de 250 palavras (tema geral).
- 6.7.2. Teste oral, composto por perguntas típicas do dia-a-dia, no qual o servidor será avaliado por sua capacidade de compreensão das perguntas e clareza nas respostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

- 6.7.3. O conteúdo a ser abordado no teste se refere ao estudo dos diversos tempos verbais em língua inglesa, condicionais, uso das preposições e dos artigos e vocabulário.
- 6.7.4. Ao chegar em Toronto também será realizado um teste oral diagnóstico com o objetivo de confirmar o nível de conhecimento do servidor. A partir do resultado obtido neste teste, a escola direciona o candidato para o nível correspondente ao resultado do seu teste. Os níveis disponíveis são: Básico 1, Básico 2, Básico 3, Básico 4, Intermediário 1, Intermediário 2, Intermediário 3, Intermediário 4, Avançado 1 e Avançado 2.
- 6.8. É responsabilidade do servidor verificar os requisitos legais e sanitários estabelecidos pelas Autoridades Canadenses para ingresso no país e para a participação no curso, inclusive quanto às exigências de imunização, caso haja, assim como a obtenção de documentos que possam ser exigidos por outros países, em casos de escala ou conexão.
- 6.9. O servidor contemplado neste edital ficará responsável pela obtenção do visto de estudante (SX1) junto ao Consulado Canadense; ou o visto de turista no Consulado Canadense no Brasil; ou a Autorização Eletrônica de Viagem (ETA) – esta exclusiva para os classificados que tenham ou desejam obter o visto americano.
- 6.10. Após o retorno ao Brasil, o servidor participante do curso deverá encaminhar ao e-mail cori@ifpa.edu.br, indicando como assunto do e-mail: “Entrega de Relatório Final de Imersão no Canadá”, em **até 30 dias** do término de seu afastamento do País, em um formato PDF:
- 6.10.1. Relatório final sobre as atividades desenvolvidas e cópia do boletim do referido curso e da descrição do seu desempenho (habilidades) enquanto aluno do curso.
- 6.10.2. Cópia do certificado de conclusão do curso. A cópia do certificado deverá ser inserida no processo eletrônico que o servidor abriu inicialmente, solicitando a dispensa de atividades e o afastamento do país.
- 6.11. Os servidores concluintes do curso comprometem-se a apresentar relato sobre suas experiências durante a imersão em eventos organizados pela CORI/PROEX e/ou em matérias de divulgação nos meios de comunicação institucionais.

7. DO AFASTAMENTO DE SERVIDOR

- 7.1. O servidor participará da capacitação com ônus limitado, ou seja, sem prejuízo da remuneração. Caso o servidor não apresente o certificado de participação no curso, deverá ressarcir ao erário os dias em que permaneceu afastado de suas atribuições.
- 7.2. O servidor docente deverá efetuar a reposição de aulas, se necessário, de acordo com cronograma aprovado pela coordenação do curso e anuência da Direção Adjunta de Ensino (ou equivalente).
- 7.3. É vedada a acumulação de ações de Capacitação e/ou Qualificação, conforme Artigo 64 da Portaria nº 2.110/2013 (Programa de Capacitação e Qualificação). Também é



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

vedada a acumulação de afastamentos e/ou licenças, portanto, durante o período de realização do curso o servidor não poderá estar afastado por qualquer outro motivo.

- 7.4. Para o caso dos servidores que optarem por viajar em data diversa às de período do curso e, porventura, ultrapassem os 30 dias de afastamento, deve ser observado o que determina o Decreto nº 9.991/2019, salvo se a situação prevista neste subitem decorrer do usufruto de férias.
- 7.5. O servidor com cargo em comissão ou função de confiança deverá requerer, conforme o caso, a exoneração ou a dispensa do cargo eventualmente ocupado, a contar da data de início do afastamento.
- 7.6. Caso haja a necessidade de utilizar período de férias regulamentares, o servidor deverá solicitar autorização expressa da sua chefia imediata, procedendo aos trâmites necessários à efetivação da concessão do período de férias.
- 7.7. O servidor só poderá realizar a sua viagem após a emissão da portaria que autoriza o seu afastamento do país e cumprimento dos requisitos legais exigidos pelo Canadá.
- 7.8. Questões omissas sobre afastamento serão dirimidas de acordo com o disposto na Resolução Nº 096/2013 - CONSUP/IFPA de 11 de julho de 2013 e alterações, no art. 95 da Lei 8.112/90, no art. 6º do Decreto 91.800/85 e no Decreto 9.991/2019.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 8.1. **Lançamento do edital:** 01 de julho de 2024
- 8.2. **Período para impugnação do edital:** 1 dia útil após o lançamento.
- 8.3. **Resposta à impugnação do edital:** 1 dia útil após período para impugnação do edital.
- 8.4. **Período de inscrições:** de 03 de julho de 2024 até 22 de julho de 2024.
- 8.5. **Período de análise de inscrições:** de 22 de julho até 26 de julho de 2024.
- 8.6. **Resultado parcial:** a partir do dia 29 de julho de 2024.
- 8.7. **Prazo de recursos:** 1 dia útil após a publicação do resultado parcial.
- 8.8. **Resultado final:** a partir do dia 31 de julho de 2024.
- 8.9. **Envio de e-mail para ILSC – EDUCATION GROUP (para o e-mail dos servidores) com link para teste e formulários para preenchimento:** a partir de 01 de agosto de 2024.
- 8.10. **Envio pelos servidores dos formulários respondidos e realização do teste online:** até 10 de agosto de 2024.
- 8.11. **Envio de e-mail pela ILSC – EDUCATION GROUP (para o e-mail dos servidores) com o resultado dos testes e instruções para matrícula e pagamento da 1ª parcela:** 10 de agosto de 2024.
- 8.12. **Quitação da primeira parcela de pagamento do curso:** 20/08/2024
- 8.13. **Quitação da segunda parcela de pagamento do curso:** 20/09/2024
- 8.14. **Quitação da terceira parcela de pagamento do curso:** 20/10/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

- 8.15. **Quitação da quarta parcela de pagamento do curso: 20/11/2024**
- 8.16. **Quitação da quinta parcela de pagamento do curso: 20/12/2024**
- 8.17. **Quitação da sexta parcela de pagamento do curso: 20/01/2025**
- 8.18. **Quitação da sétima parcela de pagamento do curso: 20/02/2025**
- 8.19. **Quitação da oitava parcela de pagamento do curso: 20/03/2025**
- 8.20. **Quitação da nona parcela de pagamento do curso: 20/04/2025**
- 8.21. **Quitação da décima parcela de pagamento do curso: 20/05/2025**
- 8.22. **Início do curso:** 04 de novembro de 2024.
- 8.23. **Término do curso:** 29 de novembro de 2024.
- 8.24. **Envio do relatório de atividades e da cópia do boletim para o e-mail do setor de relações internacionais e inserção da cópia do certificado no processo:** até 15 de dezembro de 2025.
- 8.25. **Realização de ação de retorno:** até 30/01/2025.
 - 8.25.1. O cronograma previsto para o presente edital poderá sofrer alterações, caso no período de realização do curso vigorem normativos que possam afetar o cronograma do presente edital, especialmente aqueles relacionados às questões sanitárias.

9. DOS CUSTOS

- 9.1. **Matrícula:** CAD\$ 200.
- 9.2. **Material didático + seguro saúde + transfer:** CAD\$ 250.
- 9.3. **Curso de 4 semanas em tempo integral - General English:** CAD\$ 1250.
- 9.4. **Acomodação (família canadense):** CAD\$ 1250.
- 9.5. **Atividades culturais** (visita às cinco atrações turísticas de Toronto, passeio às Cataratas de Niágara e atividades promovidas pela escola ILSC): CAD\$ 325.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Aos participantes do curso regido por este edital será vedada a participação nos dois editais subsequentes de seleção para cursos de língua inglesa no exterior, oferecidos pela PROEX.
- 10.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.3. A inscrição do servidor implica na aceitação tácita das regras e dos critérios estabelecidos por este edital, devendo qualquer dúvida ser esclarecida junto à Coordenação de Relações Internacionais - CORI, através do e-mail cori@ifpa.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

- 10.4. Além do disposto neste edital, deverá ser observado o que determina o contrato firmado entre o servidor e a Agência TFS.
- 10.5. Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela PROEX.

Belém, PA, 01 de julho de 2024.

Keila Renata Mourão Valente
Pró-Reitora de Extensão/PROEX/Reitoria/IFPA
Port. n° 3624/2023-GAB - Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EDITAL Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 2024

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, [NOME COMPLETO], matrícula/SIAPE [NÚMERO], ocupante de cargo efetivo de [CARGO], uma vez selecionado para participar do **Curso de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa** oferecido pela ILSC Education Group, na Cidade de Toronto no Canadá, por meio do **EDITAL Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 2024**, assumo os seguintes compromissos e responsabilidades:

1. Estou ciente de meu estado de saúde e declaro que estou em plenas condições físicas e psicológicas para realizar uma viagem;
2. Estou ciente de que terei que arcar com todas as despesas referentes ao curso, não sendo oferecido nenhum tipo de ajuda de custo por parte do IFPA;
3. Na hipótese de desistência após o pagamento da primeira parcela do curso, estou ciente de que deverá ser observado o disposto no contrato firmado entre mim e a ILSC Education Group;
4. Estou ciente de que também deverei me responsabilizar pelas passagens aéreas para dias que contemplem o período do curso;
5. Em caso de desistência, estou ciente de que será vedada a minha participação nos dois editais subsequentes de seleção para cursos de línguas no exterior oferecidos pela PROEX;
6. No retorno ao Brasil, comprometo-me em apresentar todos os documentos exigidos, conforme disposto no edital.

Local e data:

Assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EDITAL Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 2024

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, eu, [NOME COMPLETO], matrícula/SIAPE [NÚMERO], ocupante de cargo efetivo de [CARGO], AUTORIZO o(a) servidor(a) [NOME COMPLETO], matrícula/SIAPE [NÚMERO], ocupante de cargo efetivo de [CARGO], a participar do **Curso de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa** oferecido pela ILSC Education Group, na Cidade de Toronto - Canadá, por meio do **EDITAL Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 2024**, a ser realizado no período compreendido de 04/11/2024 a 29/11/2024. Além disso, MANIFESTO que NÃO haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor em decorrência do afastamento do(a) referido(a) servidor(a).

Local e data:

Assinatura da Chefia Imediata:

Assinatura da Direção-Geral do Campus/Pró-reitoria:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EDITAL Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 2024

ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA

Local e data

À Pró-Reitora de Extensão - PROEX/IFPA

Assunto: Desistência de Participação no Curso de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa

Eu, [NOME COMPLETO], servidor(a) considerado(a) apto(a) para o **Curso de Imersão de Comunicação em Língua Inglesa** oferecido pela ILSC Education Group, na Cidade de Toronto - Canadá, por meio do **EDITAL Nº 05 DE 01 DE JULHO DE 2024**, venho manifestar minha DESISTÊNCIA de participar do referido curso, ciente dos valores de reembolso descritos a seguir:

1. Após o pagamento da primeira parcela, somente o valor da matrícula (\$200.00 Dólares Canadenses) não será reembolsado;
2. Após o pagamento da segunda parcela, o valor reembolsado será de 85% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
3. Após o pagamento da terceira parcela, o valor reembolsado será de 75% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
4. Após o pagamento da quarta parcela, o valor reembolsado será de 65% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
5. Após o pagamento da quinta parcela, o valor reembolsado será de 55% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
6. Após o pagamento da sexta parcela, o valor reembolsado será de 45% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
7. Após o pagamento da sétima parcela, o valor reembolsado será de 35% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
8. Após o pagamento da oitava parcela, o valor reembolsado será de 25% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
9. Após o pagamento da nona parcela, o valor reembolsado será de 20% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
10. Após o pagamento da décima parcela, o valor reembolsado será de 10% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
11. Após o pagamento da décima primeira parcela, o valor reembolsado será de 5% do valor pago (com exceção do valor da matrícula);
12. Após o pagamento da décima segunda parcela, o valor reembolsado será de 3 % do valor pago (com exceção do valor da matrícula);

Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência das implicações que tal atitude acarretará.

Local e Data:

Assinatura: